

GOVERNO DE  
PORTUGALMINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIA

DGEstE

Direção Geral dos  
Estabelecimentos Escolares

RECEBIDO 21 MAIO 2015

À  
Entidade Titular do Jardim de Infância do Centro  
Social Paroquial de Colares - Almoçageme

Largo do Comendador José Gomes da Silva

Almoçageme

2705-041 COLARES

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa referência:  
DSRLVT-GVT  
Proc. 077/2013  
8295/2015Data  
11/05/2015**ASSUNTO: JARDIM DE INFÂNCIA DO CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE COLARES - ALMOÇAGEME**  
- Proc. 077/2013  
**2ª Renovação da Autorização Provisória de Funcionamento**

Pela presente e para cumprimento do despacho da Sra. Diretora Geral da Administração Escolar, de 20 de abril de 2015, dá-se a conhecer a Vª Ex.ª o projeto de decisão decorrente da vistoria efetuada no passado dia 2 de abril de 2015.

Assim informamos que ao:

Estabelecimento de Ensino: JI do Centro Social Paroquial de Colares - Almoçageme  
É concedida a: 2ª Renovação da Autorização Provisória de Funcionamento  
(válida para o ano letivo 2015/2016)  
Nível de ensino: Pré-Escolar  
Lotações: 040 crianças

A concessão da Autorização Definitiva de Funcionamento fica condicionada à obtenção e envio dos seguintes documentos:

- a) A Licença de Utilização atualizada pela Câmara Municipal de Sintra;
- b) Cópia da vistoria às instalações elétricas, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 19 do Dec.-Lei 517/80 de 31 de Outubro

Chama-se a atenção para o facto de no prazo de 10 dias poderem V.Excias, se assim o entenderem, pronunciar-se sobre as recomendações atrás produzidas, de acordo com a legislação em vigor.

Findo o prazo atrás referido, as mesmas tornar-se-ão efetivas, devendo V.Excia proceder à obtenção e envio dos documentos acima referidos e solicitar a emissão da autorização definitiva.

Direção de Serviços da Região de Lisboa e Vale do Tejo



Mantendo-se por despacho de 21 de março de 2014:

- A Direção Pedagógica, desempenhada por **Rosalina Maria Leite Sampaio**
- e
- José António Rebelo da Silva**, como Representante Legal, perante o Ministério da Educação, do Centro Social Paroquial de Colares, Entidade Titular do referido estabelecimento.

Com os melhores cumprimentos,

OChefe da Equipa Multidisciplinar de Apoio à  
Gestão

Fernando Matos

MF